



Ofício nº 1229/GP/SMG/CSL

Santa Maria, 28 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Admar Eugenio Pozzobom**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Maria/RS

**Senhor Presidente,**

O Poder Executivo Municipal manifesta-se perante Vossa Excelência nos termos do §1º do art. 86 da Lei Orgânica deste Município, para comunicar o **VETO PARCIAL**, por contrariedade ao interesse público e à legislação vigente.

O veto parcial é dado ao **Art. 1º que altera o Art. 8º da Lei Complementar nº 074, de 30 de dezembro de 2009.**

Outrossim, esse Poder Executivo é favorável a elaboração de um novo Projeto de Lei para a inclusão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS no Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FUMCIP.

Esse, Senhor Presidente, é o veto parcial, o qual ora submetemos à apreciação dos Senhores dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

**Sérgio Roberto Cechin**  
Prefeito Municipal em exercício

C. M. V. SANTA MARIA  
Protocolo 229 / 2018  
05/01/2018 - 12:58:13  
Prefeitura Municipal - Santa Maria/RS  
Diretoria Legislativa

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL. 13	RUB.